



ANEXO 18 - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIAS E CULTURAS AFRICANAS E AFRO-BRASILEIRAS, NO CAMPUS SÃO GONÇALO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 1.1 O Curso tem a duração prevista de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, incluindo o tempo de elaboração da monografia, prorrogável, a critério do Colegiado do Curso, por mais 6 (seis) meses. A sua carga horária é de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.
- 1.2 O curso será realizado às terças e quintas-feiras, de 18h às 22h, e sábados, de 9h às 13h.
- 1.2.1 As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico poderão ser consultados na seção sobre cursos de pós-graduação na página do IFRJ, na Internet, <http://portal.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/lati-sensu>.
- 1.3 Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC, e também os interessados em questões relacionadas às linhas e projetos de pesquisa do curso.
- 1.4 O público alvo deste curso é formado por profissionais de áreas preferencialmente ligadas à educação.
- 1.5 O IFRJ oferece **20 (vinte) vagas** para o curso *Lato Sensu - Especialização em Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-Brasileiras*, que não possui mensalidade nem taxa de matrícula, conforme quadro a seguir:

Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros ou Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	Total de Vagas
01	04	15	20

- 1.5.1 A distribuição destas vagas obedecerá aos critérios estabelecidos no **subitem 2.1** do Edital 14/2019.
- 1.6 Para as inscrições, será disponibilizado Posto de Atendimento Presencial, com acesso à Internet, no período de **24 de julho a 26 de agosto de 2019**, no horário das **12 às 17h**, nas **segundas e quartas-feiras**, e das **12 às 19h**, nas **terças e quintas-feiras**, somente em **dias úteis**, no **campus São Gonçalo**, situado na Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves – São Gonçalo, CIEP 436 Neusa Brizola, CEP: 24425-005.
- 1.7 O candidato selecionado deverá escolher um tema de trabalho de conclusão de curso coerente com uma das linhas de pesquisa e um dos projetos de pesquisa associados (Quadro 1) do curso.
- 1.8 O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, tendo como base a linha de atuação e o tema da pesquisa (Quadro 2).
- 1.9 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período indicado no **item 4**, às **segundas e quartas-feiras, das 12 às 17h**, e às **terças e quintas-feiras, das 12 às 19h**, na Secretaria de Pós-Graduação do Campus São Gonçalo.

**Quadro 1.** Linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-Brasileiras

LINHA DE PESQUISA 1	AFROPERSPECTIVAS: HISTÓRIA, FILOSOFIA E EDUCAÇÃO
A linha de pesquisa tem por alicerce a conexão entre educação, história, filosofia e relações étnico-raciais, englobando discussões e reflexões sobre as propostas para uma educação anti-racista nos diversos campos dos saberes.	
LINHA DE PESQUISA 2	IDENTIDADE, ETNICIDADE, LINGUAGENS E CULTURAS ARTÍSTICAS
A linha tem por objetivo discutir as recentes teorias sobre identidade nas Ciências Sociais e nas áreas de Linguagens e Artes, a partir do contato inter-étnico, tendo como pano de fundo, as elaborações ideal-típicas dos nacionalismos, comunidades e individualidades. Abarca também questões a respeito da indústria cultural e seus efeitos na cultura contemporânea e estudos sobre as manifestações nos campos das literaturas e das artes africanas e afro-brasileira.	

**Quadro 2.** Orientadores credenciados no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-Brasileiras

CORPO DOCENTE	FORMAÇÃO ACADÊMICA	LINHA DE ATUAÇÃO
Adriano Oliveira Santos	Doutorado em Estudos de Linguagem	Identidade, Etnicidade, Linguagens e Culturas Artísticas
Angela Maria da Costa e Silva Coutinho	Doutorado em Literatura Comparada	Identidade, Etnicidade, Linguagens e Culturas Artísticas

Antonio de Castro Alves	Mestrado em Filosofia	Afroperspectivas: História, Filosofia e Educação
Doris Regina Barros da Silva	Mestrado em Educação	Afroperspectivas: História, Filosofia e Educação
Érica Cristina Bispo	Doutorado em Literatura Portuguesa e Africanas	Identidade, Etnicidade, Linguagens e Culturas Artísticas
Ivan Ignacio Pimentel	Doutorado em Geografia	Afroperspectivas: História, Filosofia e Educação
Janaína Pereira de Oliveira	Doutorado em História	Afroperspectivas: História, Filosofia e Educação
Marcelo Pacheco Soares	Doutorado em Literatura Portuguesa	Identidade, Etnicidade, Linguagens e Culturas Artísticas
Marcelo Japiassú Ramos	Mestrado em Geografia	Identidade, Etnicidade, Linguagens e Culturas Artísticas
Marcia Guerra Pereira	Doutorado em Educação, História, Política e Sociedade	Afroperspectivas: História, Filosofia e Educação
Omar Souza Nicolau	Doutorado em Antropologia	Identidade, Etnicidade, Linguagens e Culturas Artísticas
Otavio Henrique Rodrigues Meloni	Doutorado em Literatura Comparada	Identidade, Etnicidade, Linguagens e Culturas Artísticas
Rosane dos Santos Cantanhede Kaplan	Mestrado em Ciência da Arte	Identidade, Etnicidade, Linguagens e Culturas Artísticas
Ricardo Cesar Rocha da Costa	Doutorado em Serviço Social	Afroperspectivas: História, Filosofia e Educação

## 2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato deverá entregar um único envelope lacrado e identificado (Número de Inscrição e Nome Completo) **até 15 (quinze) minutos antes de iniciar a avaliação escrita**, contendo a seguinte documentação:

a) cópia do documento de identidade;

b) *curriculum vitae* (ou *curriculum lattes*) atualizado, com documentação comprobatória, em ordem de citação, do qual devem constar:

I. formação acadêmica;

II. experiência profissional e

III. produção científica, técnica e/ou acadêmica.

c) Carta de Intenção, contendo os itens descritos no **item 9 deste anexo**, com no máximo 2 (duas) laudas.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope. Após a entrega do envelope, não será permitido ao candidato efetuar o acréscimo de qualquer documento.

2.2.1 **Caso o candidato não entregue o envelope com a documentação pedida, conforme descrito no subitem 2.1, até os 15 (quinze) minutos que antecedem o início de realização da Prova, ele será sumariamente eliminado.**

2.2.2 Caberá, à Banca, averiguar, em data posterior a da realização da Prova, os documentos constantes no envelope entregue pelo candidato. Caso seja averiguada a ausência de qualquer um dos documentos, dentre os solicitados no **subitem 2.1**, o candidato será considerado eliminado.

## 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo compreenderá 4 (quatro) etapas:

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação Escrita (N01)	Eliminatória/Classificatória	40,0 pontos	60,0 pontos
2ª	Análise do Currículo (N02)	Classificatória	-	20,0 pontos
3ª	Arguição (N03)	Eliminatória/Classificatória	10,0 pontos	20,0 pontos
4ª	Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória	_____	_____
<b>TOTAL</b>			<b>50,0 pontos</b>	<b>100,0 pontos</b>

3.1.1 O candidato que faltar a qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo estará eliminado.

3.1.2 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

3.1.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- c) deixar de assinar a lista de presença ou
- d) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a Análise do Currículo.

### 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO ESCRITA

- 3.2 A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões dissertativas, formuladas pela Banca Examinadora (item 7), com base na bibliografia apresentada no item 5 deste anexo. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 40,0 (quarenta) pontos nessa etapa.
- 3.2.1 A Avaliação Escrita terá a duração de 3 (três) horas e ocorrerá **no dia previsto no cronograma disposto no item 4 deste anexo, das 09h às 12h, no local indicado na Confirmação da Inscrição.**
- 3.2.2 O candidato deverá estar no local de realização da Avaliação Escrita com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. O portão do local de realização da Avaliação Escrita estará aberto das **08h até às 08h45min**. Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização da Avaliação Escrita, ficando impedido de realizá-la.
- 3.2.3 Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização da Avaliação Escrita depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da Avaliação Escrita, devendo permanecer juntos os 3 (três) últimos candidatos, que somente serão liberados quando os 3 (três) houverem concluído a Avaliação Escrita.
- 3.2.4 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção da Avaliação Escrita. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.
- 3.2.5 Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização da Avaliação Escrita, o seguinte material:
  - a) documento de identidade oficial original com foto (obrigatório) e
  - b) lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 3.2.6 Ao final da Avaliação Escrita, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Respostas, sendo permitido levar o Caderno de Questões ao candidato somente nos 30 (trinta) minutos que antecederão o término de Avaliação Escrita.
- 3.2.7 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização da Avaliação Escrita temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 3.2.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
  - a) durante a realização da Avaliação Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
  - b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
  - c) afastar-se do local de Avaliação Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
  - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
  - e) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita ou
  - f) não obtiver, na Avaliação Escrita, o mínimo de 40,0 (quarenta) pontos.
- 3.2.9 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota 0 (zero).
- 3.2.10 Participarão das demais Etapas deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as 30 (trinta) maiores notas na 1ª Etapa.
- 3.2.11 Caso haja empate na última colocação (30ª), todos esses candidatos estarão aptos a participar das demais Etapas do Processo Seletivo.
- 3.2.12 A **Divulgação das Notas da Avaliação Escrita** será disponibilizada **no dia indicado no cronograma disposto no item 4 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 horas.
- 3.2.13 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **subitens 4.1 a 4.3** do Edital 14/2019.
- 3.2.14 O **Resultado Final das Notas da Avaliação Escrita**, bem como as datas e os horários da **ARGUIÇÃO** que obedecerá à ordem alfabética serão divulgados **no dia indicado no cronograma disposto no item 4 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 horas.

### 2ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 3.3 A análise do *curriculum vitae* (ou *curriculum lattes*), de caráter classificatório, será realizada pela Banca Examinadora com base na tabela de pontuação constante no item 6 deste anexo. Será atribuída, nesta etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 20,0 (dez) pontos.
- 3.3.1 A **Divulgação das Notas da Análise do Currículo** será disponibilizada nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **cronograma disposto no item 4 deste anexo**, após às 18 horas.
- 3.3.2 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **subitens 4.1 a 4.3** do Edital 14/2019.

3.3.3 O Resultado Final das Notas da Análise do Currículo será divulgado no dia indicado no cronograma disposto no item 4 deste anexo, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 horas.

### 3ª ETAPA: ARGUIÇÃO

3.4 Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada no período indicado no cronograma disposto no item 4 deste anexo e consistirá em uma arguição que transcorrerá, no máximo, em 20 (vinte) minutos, na qual o candidato apresentará os motivos que o levaram a participar do processo seletivo, as expectativas para o curso, e responderá as perguntas da Banca Examinadora. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 20,0 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 10,0 (dez) pontos nesta etapa.

3.4.1 O candidato deverá portar, por ocasião da realização da arguição, o documento de identidade oficial original com foto.

3.4.2 A Arguição, que poderá ser gravada pela banca, realizar-se-á com base nas informações prestadas pelo candidato no currículo e na carta de intenção.

3.4.3 A Divulgação das Notas da Arguição será disponibilizada nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no cronograma disposto no item 4 deste anexo, após às 18 horas.

3.4.4 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos subitens 4.1 a 4.3 do Edital 14/2019.

3.4.5 O Resultado Final das Notas da Arguição será divulgado no dia indicado no cronograma disposto no item 4 deste anexo, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 horas.

## 4. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Inscrição	24/07 a 25/08/2019
Período de pedido de isenção	24 a 29/07/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da solicitação de isenção	05/08/2019, após às 18 horas
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção	06 e 07/08/2019
Resultado Definitivo da solicitação de isenção	12/08/2019, após às 18 horas
Data limite para pagamento do Boleto Bancário	26/08/2019
Confirmação Preliminar da Inscrição	03/09/2019, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto à Confirmação Preliminar da Inscrição	04 e 05/09/2019
Confirmação Final da Inscrição	09/09/2019, após às 18 horas
<b>1ª Etapa: Avaliação Escrita</b>	<b>15/09/2019</b>
<b>Entrega dos documentos</b>	<b>15/09/2019</b>
Interposição de recursos quanto às questões da 1ª Etapa	17 e 18/09/2019
Divulgação das notas da Avaliação Escrita (1ª Etapa)	09/10/2019, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas da 1ª Etapa	10 e 11/10/2019
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa e do horário da Arguição	<b>17/10/2019, após às 18 horas</b>
<b>2ª Etapa: Análise de Currículo e 3ª Etapa: Arguição</b>	<b>21 a 24/10/18</b>
Divulgação das notas da 2ª e 3ª Etapas	01/11/2019, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas das 2ª e 3ª Etapas	04 e 05/11/2019
Divulgação de notas após análise dos recursos	11/11/2019, após às 18 horas
Listagem de Convocação para a Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	11/11/2019, após às 18 horas
<b>4ª Etapa: Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))</b>	<b>13 e 14/11/2019</b>
Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	25/11/2019, após às 18 horas
Recurso contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	26 e 27/11/2019
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	02/12/2019, após às 18 horas
<b>Divulgação dos recursos, das notas finais e da Classificação Final</b>	<b>02/12/2019, após às 18 horas</b>
Matrícula	<b>21 a 29/01/2020</b>
Início das aulas	<b>Fevereiro de 2020</b>
Prazo máximo para reclassificação	Até 30 dias após o início das aulas

## 5. BIBLIOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA

1 - BRASIL, MEC/SECAD. **Contribuições para Implementação da Lei. 10.639/2003**. Brasília: Ministério da Educação, SECAD, 2008.

2 - \_\_\_\_\_. **Educação Anti-Racista: Caminhos Abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**. Brasília: Ministério da Educação, SECAD, 2005. (Coleção Educação para Todos).

3 - \_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana**. Brasília: SECAD, 2004.

4 - FANON, Frantz. A experiência vivida do negro. In: **Peles negras, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008, p. 103-126.

*Obs.: Todos os textos encontram-se disponíveis em: <http://www.ifrj.edu.br/proppi/pos-graduacao/lato-sensu/especializacao-ensino-historias-culturas-africanas-afro-brasileiras/processo-seletivo>.*

## 6. TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão, na área de Educação das Relações Etnicorraciais, com carga horária mínima de 80 horas	2 pontos/curso	4 pontos
Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão, na área de Educação das Relações Etnicorraciais, com carga horária mínima de 60 horas	1 ponto/curso	2 pontos
Discente de Iniciação científica ou atuação em centro de pesquisa em área relacionada à Educação ou outras afins	1 ponto/ano	2 pontos
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>		
Palestra proferida ou curso ministrado sobre tema relacionado à Educação das Relações Étnico-Raciais	1 ponto/obra	2 pontos
Artigo completo publicado em periódicos acadêmicos (com ISSN) ou capítulo de livro (com ISBN) ou trabalho publicado na íntegra em anais de evento técnico-científico ou TCC de curso de graduação aprovado pela instituição sobre tema relacionado à Educação e áreas afins	1 ponto/obra	3 pontos
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento técnico-científico sobre tema relacionado à Educação e áreas afins	0,5 ponto/obra	2 pontos
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência profissional comprovada como docente e/ou profissional da área de Educação	1 ponto/ano	5 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>20 pontos</b>

## 7. INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA

PROFESSOR	TITULAÇÃO
Ricardo Cesar Rocha da Costa	Doutorado em Serviço Social
Antonio Benedito de Castro Alves	Mestrado em Filosofia
Marcelo Japiassú Ramos	Mestrado em Geografia
Marcelo Pacheco Soares (Suplente)	Doutorado em Literatura Portuguesa

## 8. TERMO DE COMPROMISSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

### PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIAS E CULTURAS AFRICANAS E AFRO-BRASILEIRAS

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da identidade \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, aprovado(a) no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino  
de Histórias e Culturas Africanas e Afro-Brasileiras, assumo o compromisso de me dedicar às terças e quintas-  
feiras feiras, das 18 às 22h, e aos sábados, das 9 às 13h, a **todas as atividades acadêmicas desse curso.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
local                      dia                      mês                      ano

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Candidato(a)

## 9. CARTA DE INTENÇÃO (MODELO)

Nome: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Disserte sobre os itens abaixo, não ultrapassando 2 (duas) laudas.

- a) Relate um breve histórico de seu envolvimento com reflexões ou iniciativas voltadas para a área do curso em questão;
- b) Quais são suas motivações para participar do Curso;
- c) Quais são suas expectativas frente às contribuições do Curso para sua vida profissional;
- d) Relacione sua proposta/intenção de pesquisa com as linhas e projetos do curso (Quadro 1).

Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento 1,5 de parágrafo.

10. AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIAS E CULTURAS AFRICANAS E AFRO-BRASILEIRAS

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_, classificado(a) no Processo Seletivo Discente para os Cursos de Pós-Graduação 2020, Edital N° \_\_\_\_\_, ação afirmativa \_\_\_\_\_, do curso \_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital N° \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo do Curso de \_\_\_\_\_, apurados na Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do(a) Candidato(a)
-------	-------------------------------

.....  
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA - Portaria Normativa MEC n° 9, de 05 de maio de 2017.